



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19

V2



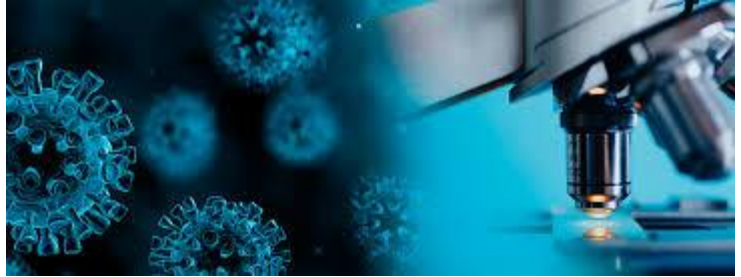
7 DE JULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY



COVID-19

Ajuste do plano de enfrentamento



Com a implantação dos programas para o combate a pandemia em nosso município, seguindo as recomendações a finco das diretrizes e determinações advindas dos órgãos de saúde, das leis e decretos federal e estadual, e dos demais órgãos fiscalizadores. Deslumbramos a necessidade de adequações de nossas ferramentas, com vistas a flexibilização do segmento econômico municipal, que por sinal foi bastante impactada pelo momento delicado no qual vivenciamos.

Para o novo passo, incrementamos o plano de enfrentamento da pandemia conjuntamente com as secretarias de Educação e Assistência Social, agregando com a secretaria de Saúde, e não esquecendo das demais secretarias que são envolvidas no processo, onde cada qual exerce sua função institucional para que toda a rede possa funcionar de forma integrada, sistêmica e eficiente, todas com o objetivo em comum, que é combater a pandemia, no intuito de proporcionar melhores dias aos nossos munícipes.

EXPEDIENTE:

Prefeito: JOSE TORRES LOPES FILHO

Vice-prefeito: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Secretario de Administração: MARCO HENRIQUE JERÔNIMO

Contorle Interno: JOSENILDO MENDES FERREIRA

Secretaria de Saúde: JOAUDENI CAVALCANTE

Secretária de Assistência Social: JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO

Secretaria de Educação: RITA DE CASSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA



1. Introdução

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Pessoas que vivem fora de áreas onde o vírus está circulando não correm risco de infecção com COVID - 19, como também não há risco de transmissão a partir de produtos enviados da China ou de qualquer outro local onde o vírus foi identificado. Por experiência com outros Coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem a objetos, como cartas ou pacotes.

O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.

Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID - 19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados. Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.

Manter uma higiene básica das mãos e respiratória, e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, têm sido aconselhados como formas de prevenção. Assim como, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar. Nesses casos compartilhe imediatamente seu histórico de viagens recente com o seu médico.



O plano de contingência do Município de Iguaracy detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas por nível de resposta e de atenção, considerando a análise da situação epidemiológica. Nesta perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia. Para obter mais informações, consulte os relatórios de situação mais recentes do MS: (<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>) e Governo do Estado de Pernambuco (<https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>). Para notificação de casos suspeitos acessar o link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53585.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

2. DEFINIÇÕES DE CASO

2.1 Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Situação 1 – **VIAJANTE**: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para cidade com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias; OU

Situação 2 - **CONTATO PRÓXIMO**: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

2.2 Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Situação 3 - **CONTATO DOMICILIAR**: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

2.3 Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

Clínico-Epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.



3. OBJETIVOS DO PLANO

3.1 Objetivo Geral:

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução e a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaracy, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com o Governo do Estado de Pernambuco, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

3.2 Objetivos Específicos

- a) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- b) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- c) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- d) Implementar medidas de orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;
- e) Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- f) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
- g) Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- h) Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
- i) O atendimento aos casos suspeitos de acordo com o nível de resposta será feito nas unidades de referência do Estado;



j) Seguir os fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;

k) Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.

4. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.

4.1. Definição dos níveis de resposta:

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS. Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

A. Nível de resposta: Alerta: Corresponde a uma situação de risco de introdução do novo Coronavírus (COVID-19) em Iguaracy, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do MS, mas com a existência de casos suspeitos no Brasil.

B. Nível de resposta: Perigo Iminente: Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Iguaracy, de acordo com a definição do MS.

C. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública

Cenário I - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado importado em Iguaracy, ou seja, sem transmissão local.

Cenário II - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado autóctone em Iguaracy, ou seja, com transmissão local.

Cenário III – Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.



AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

O nível de resposta deverá ser ajustado de acordo com a avaliação de risco do cenário epidemiológico, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico, para garantir que a resposta seja ativada e as medidas correspondentes sejam adotadas adequadamente.

5. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA

A. Nível de resposta: **ALERTA**

A.1. Gestão

- Articular com áreas da Secretaria Estadual, Ministério da Saúde (MS), ANVISA e outros órgãos o desenvolvimento das ações propostas para esse nível de alerta;
- Instalar o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19) em caráter temporário;
- Garantir prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência.
- Manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o CMRR COVID-19 (Anexo 1);
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
- Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento da doença;
- Articular no âmbito da rede de serviços municipais ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;
- Articular com a secretária de infraestrutura municipal a garantia de ampliação ou adequação de ambientes para atendimento dos pacientes com Coronavírus (Caso Necessário);
- Articular com a secretaria de assistência social a garantia de alimentação as famílias com vulnerabilidade social;



- Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
- Direcionar estratégias de comunicação de massa;
- Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus;
- Estabelecer porta vozes com a imprensa;
- Apresentar Informe Epidemiológico.

A.2. Vigilância à Saúde

- Minerar, diariamente, notícias com foco na COVID-19;
- Atualizar diariamente os gestores da Secretaria de Saúde com resumo executivo da mineração de notícias e acompanhamento do cenário epidemiológico estadual e nacional, bem como com as mudanças nas definições e/ou recomendações da OMS e MS;
- Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública e privada de Igaracy para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- Apresentar o informe epidemiológico através da Secretaria de Imprensa e Comunicação para divulgação de casos suspeitos e/ou confirmados;
- Realizar busca ativa em unidades de saúde municipal e privada com enfoque no Coronavírus diariamente;
- Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;
- Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde todo rumor notificado e o retorno das investigações;
- Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;



- Capacitar os profissionais da rede de saúde e educação municipal e privada sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico estadual e nacional;
- Sensibilizar turistas, viajantes e profissionais ligados a atividades turísticas (profissionais da rede hoteleira, taxistas, motoristas de transporte coletivo interestadual e intermunicipal, mototaxistas, entre outros) sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção da doença;
- Monitorar as notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
- Atualizar Informe Epidemiológico diariamente com cenário do COVID-19, para subsidiar a tomada de decisão.

A.3. Atenção à Saúde

- Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento domiciliar dos casos suspeitos para atenção primária (Anexo II);
- Sensibilizar profissionais da rede de atenção primária para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a COVID-19;
- Reforçar medidas de precaução para os profissionais e pacientes;
- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
- Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Garantir estoque básico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes e orientar os profissionais da rede de saúde de Afogados da Ingazeira sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município.

B. Nível de resposta: PERIGO IMINENTE

Intensificar todas as ações do nível de alerta e:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

B.1. Gestão

- Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da COVID-19;
- Contratar em caráter emergencial profissionais de saúde para atendimento a população;
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
- Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
- Publicar Portaria de recebimento de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários para fortalecer a capacidade instalada de resposta municipal no enfrentamento à COVID-19;
- Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e, conseqüentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico da COVID-19;
- Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, do turismo e a imprensa;
- Compartilhar Informe Epidemiológico com gestores estratégicos.

B.2. Vigilância à Saúde



- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente;
- Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
- Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;
- Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados local;
- Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico diariamente;
- Monitorar o seguimento da amostra para liberação do resultado;
- Apoiar a realização e transporte de coletas de amostras biológicas para isolamento viral para COVID-19;
- Realizar a vigilância de casos de COVID-19 que se enquadrem na definição do MS;
- Realizar atualizações para os profissionais de vigilância epidemiológica e dos núcleos de epidemiologia, conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e o nível de resposta estabelecido.

B.3. Atenção à Saúde

- Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento domiciliar, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
- Notificar imediatamente o caso suspeito ao Cievs PE;
- Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
- Garantir a continuidade do abastecimento de insumos como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e EPI na rede de saúde municipal;



- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

C. Nível de resposta: **EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (CENÁRIOS I, II E III)**

Intensificar todas as ações dos níveis anteriores e:

C.1 Gestão

- Garantir a atuação do Comitê COVID-19 e realizar reunião semanal de forma presencial com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19, a partir do Cenário II;
- Avaliar a necessidade de ampliar os horários de funcionamento do Comitê COVID-19, considerando a necessidade de funcionamento 24h horas por dia nos 7 dias da semana, com escala de revezamento entre os técnicos;
- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
- Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- O Comitê COVID-19 deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão;

O Comitê COVID-19, de caráter temporário, poderá ser desativado mediante a situação epidemiológica estabelecida da síndrome respiratória por COVID-19 no mundo e no Brasil, a partir do estabelecimento de transmissão local sustentada.

C.2 Vigilância à Saúde

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

C.1.3 Assistência à Saúde

- Garantir a notificação de novos casos suspeitos;



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família;
- Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipais, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

REFERÊNCIAS

Plano de Contingenciamento de Afogados da Ingazeira

Plano de Contingenciamento da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/plano_de_contingaancia_de_recife_coronava_rus_covid-19_10.03.20.pdf file:///C:/Users/Usuario/Downloads/3293a8_9d38f9e35ff34e2ba9091d37b0755c9a.pdf



ANEXO I

Lista de áreas técnicas e seus responsáveis

Lista de áreas técnicas e seus responsáveis Área Técnica	Nome	Telefone
Secretaria Municipal de Saúde	-	87 3837 1156
Secretário Municipal de Saúde	Joaudenir Cavalcante	87 98801 9193
Coordenação de Atenção Básica	Izabel Cristina Pires	87 988540064
Coordenação de Vigilância em saúde	José Alex Nunes	87 988653038
Coordenação de Regulação	Elizangela Lopes	87 981533000
Coordenação de Assistência Farmacêutica	Everton Rodrigues	87 999567474

Lista de Unidades Básicas Municipais de Referência

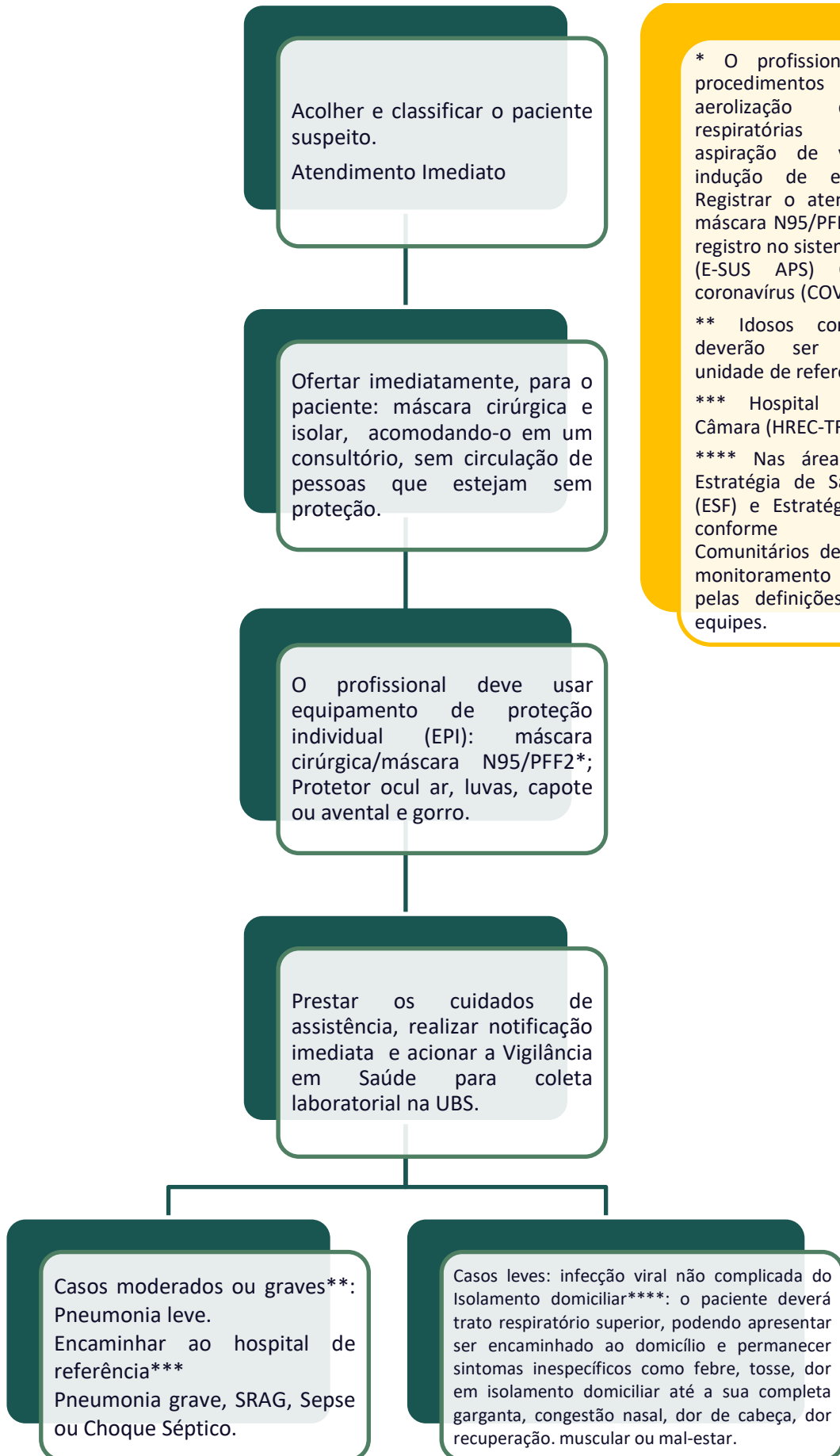
Unidades Básicas de Saúde	Endereço	Responsável	Telefone
UBS SEDE	R Né Santana 32, Centro	Thamara Alves	87 98853-3219
UBS SANTA ANA	AV. Odilon Rodrigues da Cruz, campo	Lucenilda Alves	87 98844-0988
UBS IRAJÁ	Vila Ferroviária. Distrito de Irajá	Joanny Kallyne Bezerra	87 988476498
UBS JABITACA	R Judite Bezerra – Distrito de Jabitacá	Maria do socorro Borborema	87 98831-7067



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

ANEXO II

FLUXO ASSISTENCIAL DE CASOS SUSPEITOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



* O profissional que realizar procedimentos que gerem aerolização de secreções respiratórias (intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarros) deverá Registrar o atendimento usar a máscara N95/PFF2; o código para registro no sistema de informação (E-SUS APS) CID 10- Novo coronavírus (COVID-19);

** Idosos com comorbidade deverão ser avaliados pela unidade de referência;

*** Hospital Regional Emília Câmara (HREC-TRI);

**** Nas áreas cobertas pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia de de casos, conforme as Agentes Comunitários de Saúde (EACS) o monitoramento será realizado pelas definições, será o B34.2 equipes.



**PLANO DE AÇÃO PARA O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES
PEDAGÓGICAS PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

1. APRESENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Igaracy-SMEEI

Email: pmiseceducacao40@gmail.com

Rua Júlio Câmara n° 28, Centro, Igaracy-PE. CEP: 56840-000

Atividade: Educação Básica com atendimento nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

Unidades Escolares: 05 (cinco) Escolas Urbanas, 09 (nove) Escolas Rurais.

Número de Alunos: 1993 alunos (fevereiro 2020)

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, preocupada com a situação da emergência na saúde pública em função da pandemia ocasionada pelo COVID-19, junto com o Conselho Municipal de Educação, determina algumas estratégias de enfrentamento, bem como a suspensão do atendimento presencial dos alunos das escolas da rede municipal.

Tendo em vista a redução dos prejuízos pedagógicos, foram adotadas algumas medidas para serem vivenciadas pelos profissionais de cada escola. A iniciativa passará a ser adotada em consideração ao reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de uma pandemia de COVID-19 (Novo Corona Vírus), e a todas as medidas legais temporárias sancionadas até o momento, em nível Federal como marco a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a medida provisória nº934 de 1º de abril de 2020; em nível estadual, o decreto 48.809 de 14 de março de 2020 e o decreto nº 48.835 de 22 de março 2020; em nível municipal, Decreto nº 011 de 17 de março de 2020, Decreto 013 de 31 de março de 2020, para o enfrentamento da emergência da saúde pública, dentre as quais se encontram as restrições de atividades escolares presenciais nas escolas, visando o isolamento social. Além dos cumprimentos das determinações legais que protege a saúde dos alunos e familiares, esta medida tem como finalidade, a diminuição dos impactos educacionais, diminuição dos problemas de saúde e a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes, conforme estabelece a lei 9.394/1996(LDB) durante o período de quarentena, ainda sem previsão de término.

A proposta de trabalho visa garantir que cada atividade encaminhada aos alunos, seja planejada e (re) planejada para garantir a progressão de seu desempenho escolar. Diante dessa situação nova e desafiadora, nos dedicamos a buscar o melhor caminho, em cada segmento, para manter o vínculo com as crianças e dar continuidade às atividades do cotidiano escolar, mesmo que não presencial para a operacionalização do ano letivo de 2020.

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes elabora as ações para o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covic-19 e recomendações direcionada aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, pais ou responsáveis e alunos da rede municipal de ensino a ser desenvolvidas no período estabelecido, a fim de garantir aprendizagens dos objetos de conhecimentos essenciais.

Vale salientar que essas ações requerem o envolvimento e responsabilidade dos atores educacionais e comunidade escolar frente às atividades para que haja sucesso na execução da proposta.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

1. FINALIDADE

I – Adotar medidas que minimizem as perdas dos estudantes com a suspensão de atividades nos prédios escolares garantindo aos estudantes as aprendizagens essenciais a cada nível, modalidade, considerando as habilidades e objetos de conhecimento dispostos na BNCC- Base Nacional Comum Curricular e o novo Currículo de Pernambuco;

II – Garantir que o novo calendário escolar seja adequado ao novo calendário escolar da SEE de Pernambuco, respeitando as peculiaridades municipal, inclusive climáticas, econômicas e de saúde;

III – Computar atividades programadas fora da escola, após verificação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades não presenciais, na carga horária mínima obrigatória das etapas e modalidades de ensino, nos moldes da legislação vigente;

IV – Disponibilizar orientações pedagógicas para atendimento dos alunos durante o período de suspensão das aulas não presenciais no que diz respeito ao uso de material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento entre os estudantes e seus responsáveis legais;

V – Buscar recursos disponíveis para a programação das atividades escolares não presenciais, tais como orientações impressas com textos, estudos dirigidos, vídeo aulas, EducaPE ou outros meios remotos diversos;

VI – Possibilitar a utilização de recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação, tais como: TV, rádio, plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, entre outros (com indicação prévia);

VII – Divulgar o planejamento das atividades entre os membros da comunidade escolar;

VIII – Registrar a frequência dos estudantes, participação e acompanhamento da evolução nas atividades propostas;

IX – Respeitar as especificidades, possibilidades e das crianças da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

X – Garantir que os alunos da educação Inclusiva tenham assistência nas aulas não presenciais de acordo com as suas especificidades e limitações;



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

2. ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE AULAS REMOTA

O regime especial de aulas não presenciais será ofertado no âmbito das escolas da Rede pública Municipal de Igaracy-PE, nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, considerando as habilidades, objetos de conhecimento e campos de experiências dispostos na BNCC e no novo Currículo de Pernambuco durante o período de quarentena ainda sem previsão de termino.

- Articular com os coordenadores pedagógicos da SMEEI e das escolas o planejamento de atividades não presenciais para os alunos da rede no período de suspensão das aulas presenciais, orientando quanto o acompanhamento e a condução dos trabalhos previstos.
- Elaborar junto com os gestores municipais, estaduais e CME o novo calendário adequando ao calendário do estado;
- Registrar em planilha junto com os coordenadores e professores a carga horária das atividades não presenciais realizadas pelos alunos obedecendo à carga horária mínima obrigatória das etapas e modalidades de ensino, em consonância com CNE, MEC e nos moldes da legislação vigente;
- Elaborar relatório mensal, professor e coordenador pedagógico escolar (modelo anexo) para o monitoramento na SMEEI, contendo informações de como está se dando o desenvolvimento das atividades não presenciais como também com o levantamento de estudantes alcançados pelo processo;
- Fortalecer a parceria SMEEI, gestão escolar, coordenação pedagógica e professores, a partir de dados coletados nos questionários de apoio preenchidos pelas famílias, alunos, professores, coordenadores gestores escolares;
- Elaborar os planejamentos das atividades de acordo com as etapas e as modalidades de ensino tendo como base a nova Proposta Curricular do Estado e compartilhar de forma clara e de fácil compreensão, para a execução entre alunos e os responsáveis legais.
- Disponibilizar a impressora da SMEEI para as escolas realizarem a impressão das atividades (a que se faça necessário) orientando e condicionando as escolas e professores na entrega aos alunos (sem acesso de recursos tecnológicos) em suas residências, para que todas possam participar do processo com equidade;



- Verificar junto com a equipe pedagógica quais os recursos disponíveis para compartilhar as atividades não presenciais tais como orientações impressas com textos, estudos dirigidos, vídeo aulas, EducaPE ou outros meios remotos diversos abrangendo assim a maior quantidade possível de alunos.
- Orientar a equipe de coordenadores e professores sobre a utilização de recursos tecnológicos disponíveis para enviar as atividades a serem realizadas pelos alunos.
- Enviar através dos coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação e das escolas o planejamento semanal ou quinzenal dependendo do nível ou da modalidade e as atividades para os professores que irão enviar e orientar os alunos para a execução das mesmas.
- Acompanhar através dos professores e coordenadores das atividades realizadas pelos alunos com evidências através de fotos, vídeos e depoimentos dos pais ou responsáveis, deixando claro que a realização das atividades que serão computadas as participações a critério de frequência;
- Planejar e elaborar atividades que respeitem as especificidades da Educação Infantil, respeitando o processo de desenvolvimento das crianças e tendo como suporte a nova BNCC e o novo currículo;
- Realizar semanalmente Encontros Formativos Pedagógicos/ Administrativos virtuais com DME, GP, gestão escolar, coordenadores pedagógicos municipais e coordenadores pedagógicos escolares para as orientações necessárias para o bom andamento do processo educativo diante da pandemia;
- Realizar quinzenalmente Encontros Formativos Pedagógico-Administrativos virtuais dos gestores escolares e coordenadores pedagógicos escolar com a equipe de professores das suas respectivas escolas para as orientações necessárias para o bom andamento do processo educativo diante da pandemia;
- Vivenciar o Projeto Sorveteria da Leitura Delivery, com a entrega de livros na residência do aluno para uma saborosa leitura com a família, com cronograma e roteiro definido, obedecendo as normas de saúde recomendadas pela OMS, MS, SES e SMS, pandemia Covid-19;
- Vivenciar o Concurso Ler Bem onde o foco é o trabalho com a Leitura fluente nas turmas do 4º ano dos Anos Iniciais;
- Atender em caráter excepcional as crianças das salas AEE, com temáticas relevantes ao período atípico com as psicólogas Educacionais;

- Manter em atividade e manutenção diária a página no facebook da Secretaria de Educação de Iguaracy.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

3. ATIVIDADE INTERSETORIAL

- Requalificar os **Professores(as) Cuidadores(as), Professores(as) Assistentes, Professores Estagiários e Prestadores de Serviços Educacionais** em parceria com as Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, em caráter educativo nas barreiras sanitárias em prevenção do avanço da pandemia Covid-19;

4. APOIO AO ESTUDANTE

No dia 7 de abril, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, legal do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

I. Planejar e definir os gêneros alimentícios que deverão compor o kit de alimentos coordenado pela nutricionista escolar;

II. Montar e entregar dos Kits de alimentação, com a coordenação da nutricionista escolar, coordenação de merenda escolar e o CAE;

III. Convocar os pais ou responsáveis para o recebimento dos Kits de alimentos na unidade escolar de matrícula do aluno;

ANOS INICIAIS

ESTUDO REMOTO ENTRE GRE E COORDENADORES DO PCA E PAS

➤ Dias 06/04/2020 e 07/04/2020

- 📌 Videoconferência sobre os Resultados de Proficiência e Alfabetização 2019.

➤ Dia 20/04/2020

- 📌 Reunião de Alinhamento PCA e PAS.
- 📌 Apresentação da proposta de produção.

➤ Dia 28/04/2020



✚ Estudo da primeira parte da proposta de produção- Sequência Didática.

✚ Apresentação das estratégias de produção usadas no município.

➤ **Dia 05/05/2020**

✚ Estudo da segunda parte da proposta de produção- Sequência Didática.

➤ **Dia 21/05/2020**

✚ Continuação do Estudo remoto da segunda parte da produção textual- Sequência Didática.

✚ Tema: Estratégia pensada pelo município para o uso da Sequência Didática.

➤ **Dia 02/06/2020**

✚ Estudo Remoto de Produção textual com o artigo "O ajuste do texto ao contexto de produção: um conteúdo esquecido?"

✚ Tema: Socialização de estratégias adotadas na quarentena no município.

ANEXO I

ENCONTROS FORMATIVOS/ ADMINISTRATIVOS VIRTUAIS

ANFITRIÃO	COORDENADORIAS
UNDIME	QUARENTENA MUNICIPAL/ 11 EDIÇÕES
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GRE	INSPEÇÃO
	AVALIAÇÃO
	CENSO ESCOLAR
	PAS
	PCA
	ANOS FINAIS
SMEEI	ENCONTRO FORMATIVOS / ADMINISTRATIVOS
SEPLAG	SAEPE
ASPA	PROJETO LER BEM
SELO UNICEF	BUSCA ATIVA ESCOLAR
UNCME	CME
SEE	WEB CONFERÊNCIA - EDUCAÇÃO DO CAMPO
FNDE	TRANSPORTE ESCOLAR
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONVIVA	TEMAS PEDAGÓGICOS / ADMINISTRATIVOS 11 EDIÇÕES



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROPOSTA NO ÂMBITO DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
IGUARACY-PE
COVID-19**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

Apresentação

Objetivo Geral : Descrever as ações e as estratégias de atendimento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social –SUAS através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Igaracy , considerando a declaração de Emergência em saúde pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), uma vez que a Assistência social têm papel fundamental na proteção social e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável , de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Objetivos específicos:

Garantir a oferta de serviços programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do município de Igaracy-PE , aqueles que necessitarem , observando as medidas que garantam a segurança de saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

Adotar regime de jornada de trabalho em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas nos ambientes de trabalho.

Adoção de medidas para realização de atendimentos por agendamento Remoto , priorizando atendimentos individualizados graves ou urgentes , evitando- se a aglomeração de pessoas

Efetivar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao covid-19 ,definidas no Decreto municipal de nº 011/2020 de 17 de Março de 2020.

Identificar da população vulnerável para proteção social e defesa de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa:

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de



janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o seqüenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) .

Em 04 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde através da Portaria nº188, declara emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) , em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV).

O plano de contingência do Município de Igaracy no Âmbito do Sistema único de Assistência Social –SUAS detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas por nível de resposta e de atenção,. Trata-se de um instrumento que exerce um papel norteador na identificação dos públicos mais vulneráveis para subsidiar as ações nas unidades de referência do SUAS no nosso território. É importante destacar que a política de Assistência Social se caracteriza como serviços públicos de atividade essencial, sobretudo seu caráter essencial e imprescindível, para proteção social, defesa e garantia de direitos e vigilância social à população em situação de vulnerabilidade social (DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020). É nosso papel garantir àquele(a)s que necessitam, apoio desta política pública e de medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Este Plano contribuirá o planejamento de medidas para a crescente demanda por Benefícios Eventuais nos equipamentos sociais, sobretudo nos CRAS tem aumento nos últimos dias. No SUAS, as previsões para a oferta de Benefícios Eventuais são por meio de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública. Sobre estas duas últimas modalidades, é importante destacar que a situação de vulnerabilidade temporária (art.7 – Decreto 6.307/2007) se refere a ocorrência de episódios atípicos na vida do cidadão, um momento de instabilidade e pode ser ofertado nas modalidades previstas na Lei Municipal de Benefícios Eventuais 441/2017.

Público destinatário:

Identificar detalhadamente o público usuário do SUAS, ao qual será atendido, a exemplo:

Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

Famílias acompanhadas pelo Programas : CRAS , CREAS, SCFV e CRIANÇA FELIZ ;

Famílias com perfil para o Benefício de Prestação Continuada e sem acesso ao benefício;

Famílias chefiadas por mulheres

Mulheres vitimas de violência doméstica ;

Pessoas idosas ;

Deficientes sobretudo de baixa renda ,

População Rural e Comunidades Quilombolas do Município.

Trabalhadores informais que vierem a estar em situação de vulnerabilidade por ter suas atividades de trabalho suspensas devido ao isolamento recomendado.



Ações pensadas no âmbito da Gestão:

Participar do Comitê de Gestão Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19) e ações municipais dispostas no Decreto 012/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a pandemia provocada pelo Covid 19;

Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de Assistência para na execução do plano;

Atualizar o Diagnóstico Socioassistencial para identificar as pessoas em situação de vulnerabilidade no território (Vigilância Socioassistencial),

Participar Semanalmente do programa Institucional na Rádio para informar a população sobre o funcionamento dos serviços do SUAS no município , bem como ações de prevenção e combate ao Covid-19;

Parceria com Associação de Grupo de Mulheres “mãos que criam “ para confecção de Máscaras que serão doadas a população mais vulnerável no município em parceria com a Secretaria de Saúde,

Parceria com a secretaria de Saúde na realização de Barreiras Sanitárias nas principais entradas das cidade , com o objetivo de orientar a cerca dos cuidados necessários de higienização e uso de máscaras ;

Parceria junto a Secretaria de Educação na identificação do público carente para recebimento de doação de gêneros alimentícios da merenda escolar durante o período de pandemia;

Realização de Parceria com o Instituto Agrônomo de Pernambuco –IPA , para doação de alimentos do PAA a famílias em situação de vulnerabilidade ;

Parceria com a Câmara Municipal de Vereadores , que através de Projeto de Lei 03/2020 realizará devolução do Valor de R\$20.000,00 referentes a sobras do duodécimo , destinados a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social a famílias em situação de vulnerabilidade.

Ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

Proteção Social Básica

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família–PAIF/CRAS:

O horário de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS será reduzido em função do Decreto Municipal 011/2020 de 17/03/2020, que define que os horários das repartições públicas municipais será de 8 h às13 h.

A equipe Técnica do CRAS trabalhará em forma de rodízio, mas garantindo que em todos os dias da semana tenham profissionais suficientes para atender as demandas.

Os novos horários de atendimentos serão socializados a toda a população através de blogs , redes sociais, carros de som e rádio.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

Os acompanhamentos aos usuários se darão preferencialmente por meio de ligação telefônica e uso aplicativo de mensagem como o Whatsapp , principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como : idosos e gestantes , visando assegurar sua proteção.

As visitas domiciliares serão planejadas e realizadas somente em casos de extrema urgência, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (Uso de EPI , distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas e utilizando espaços mais arejados para conversar com as famílias);

Será realizada a instalação de toldos na frente da sede , para que as pessoas sejam atendidas em local de maior ventilação , respeitando o distanciamento de pelo menos 1 metro , estando atentos para garantia do sigilo e privacidade do atendimento quando necessário.

Serão considerados atendimentos preferenciais , as solicitações e disponibilizações de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência;

Atendimento a pessoas do grupo de risco que moram sozinhas e famílias que residem em situações precárias , com articulação com a Secretaria de Saúde através dos Agentes Comunitários de Saúde;

Realização de encaminhamentos e monitoramentos necessários à proteção em situações de violência e violação de direitos pelos CREAS, quando identificadas situações de violência e violação de direitos, articulado a outros atores da rede local;

Suspensão temporária de oficinas, grupos operativos do PAIF , palestras e outras atividades coletivas;

Desenvolvimento de ações no território para orientar a população sobre a pandemia e medidas preventivas importantes, sobretudo para a proteção de grupos considerados de risco através de carro de som, cartazes e informativos em locais estratégicos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV:

As atividades coletivas do SCFV estarão suspensas temporariamente , considerando a orientação de evitar aglomerações neste momento;

Serão planejadas e disponibilizadas por meio remoto atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;

Os profissionais serão remanejados para o CRAS em sistema de rodízio , para somar esforços no monitoramento e suporte remoto a usuários e famílias em situação de vulnerabilidade no contexto da pandemia , dando prioridade aos idosos que moram sozinhos em articulação sistemática com o com a equipe de referência.

Projeto Sopão Solidário , a ser executado pelos Funcionários do SCFV em parceria com o NASF e IPA , com o objetivo de oferecer Conforto e atenção aos idosos em situação de isolamento social devido a quarentena de prevenção ao Covid 19 , vinculados ao SCFV.

Benefícios do SUAS:

Benefícios Eventuais:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

A prioridade na concessão dos benefícios eventuais se darão as famílias com crianças , idosos sem acesso renda, gestantes e casos de calamidade pública .

Os tipos de benefícios eventuais ofertados são : Auxílio natalidade, Auxílio funeral, Cestas Básicas , Aluguel social temporário e custeio de despesas advindas de situações específicas de vulnerabilidade e risco conforme regulamentado na Lei Municipal de Benefícios Eventuais 441/2017 em seus art. 5º e 11º .

Para grupos de risco, como pessoas idosas será realizado avaliação socioeconômica e concessão dos benefícios nas residências , considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores.

Realizar planejamento a cerca do aumento das solicitações de auxílio funeral, para um possível aumento no número de óbitos pelo Covid-19 e divulgar amplamente o telefone de contato onde poderá ser solicitado o serviço.

5.1.4 Benefício de Prestação Continuada - BPC:

Divulgar no Site Institucional do município , redes sociais do CRAS e Secretaria de Assistência Social as normativas a respeito de como proceder em relação a solicitação e encaminhamentos sobre o Benefício de Prestação Continuada –BPC neste período de Pandemia.

Acompanhar de forma remota os usuários que estão aguardando deferimento do BPC, verificando a questão do acesso a renda e necessidade de concessão de benefício eventual .

5.1.5 Programa Bolsa família:

Divulgar aos Beneficiários através das mídias do município que serão suspensos por 120 dias bloqueios, suspensões e cancelamentos dos benefícios para verificação de eventuais regularidades.

Informações a população, serão realizadas através do Programa institucional da Prefeitura na Radio Pajeu , nas quintas – feiras a partir das 12h , através de carros de som sobre normativas governamentais a respeito das novas regras vigentes sobre o Bolsa Família e ainda através do Telefone: 87981453545.

Dar continuidade a orientações sobre o 13º do bolsa Família executado pelo governo estadual. As consultas podem ser feitas através do seguinte link: https://servicosweb.sefaz.pe.gov.br/nfs_web/consulta/home, bem como pela ouvidoria social: 0800.081.4421 ou e-mail: ouvidoria@sdscj.pe.gov.br.

5.1.6 Cadastro Único para Programas Sociais:

A população será informada semanalmente através de carro de som , redes sociais municipais, sites e programa institucional da Prefeitura Municipal , sobre os novos procedimentos adotados para mudanças no atendimento do Cadastro Único de nosso município.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

O atendimento na sede do Cadastro Único e no CRAS se dará através de agendamentos pelo telefone (87)988393608 , para evitar filas e aglomerações.

Serão agendadas até 25 (vinte e cinco) pessoas por dia em horários diferentes pré agendados das 8 às 14h que serão acomodadas com distância de 01(um) metro na recepção e Calçada , aguardando seu atendimento em sala ampla de livre circulação de ar ,01 pessoa por vez .

Na Entrada dos locais de atendimento a equipe disponibilizara álcool gel e para as pessoas que entrarão no mesmo.

Estarão suspensas ações que visem à averiguação e revisão cadastral por 120 dias a contar do dia 01 de abril de 2020, conforme orientações da Portaria do Ministério da Cidadania nº 335, de 20 de março de 2020

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Referencia Especializado de Proteção e Atendimento Integral à Família– PAEFI - CREAS:

O horário de funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS será reduzido em função do Decreto Municipal 011/2020 de 17/03/2020, que define que os horários das repartições públicas municipais será de 8 h às13 h.

A equipe Técnica do CREAS trabalhará em forma de rodízio, mas garantindo que em todos os dias da semana tenham profissionais suficientes para atender as demandas.

Os novos horários de atendimentos serão socializados a toda a população através de blogs , redes sociais, carros de som e rádio.

As visitas domiciliares serão planejadas e realizadas somente em casos de extrema urgência, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (Uso de EPI , distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas e utilizando espaços mais arejados para conversar com as famílias);

Estarão suspensas por tempo indeterminado os seguintes atendimentos: atividades em grupo , palestras , oficinas e seminários com a finalidade de não gerar aglomerações.Serão priorizados os atendimentos individualizados e visitas domiciliares nos casos urgentes.

As solicitações de atendimento e denuncias , deverão ser realizadas através dos seguintes meios de Comunicação : Telenone: (87)38091043 , Whatsapp(87)981100396 ou email : creasjabitacaiguaracy@gmail.com.

Serviço de Medidas Socioeducativas – MSE em meio aberto:

Informar as famílias e aos adolescentes através de telefone , e quando não for possível através de visita domiciliar as novas regras e procedimentos adotados a partir normativas decorrente da situação emergencial do Covid – 19;



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

Estará disponível atendimento através do Telefone (87)38091043 a divulgação das informações a cerca suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas até o final de isolamento imposto pelas autoridades sanitárias.

PROGRAMA criança feliz

Seguindo as orientações do Ministério da Saúde, do Estado e do Município para conter a propagação do vírus, a equipe PCF do município deverá suspender o acompanhamento PCF na modalidade (visita domiciliar). Neste contexto serão adotadas algumas medidas para que possamos garantir os cuidados e acompanhamento às famílias :

As visitadoras irão trabalhar de suas residências com contato remoto com as famílias ;

As famílias que não possuem meios de comunicação e internet , receberão um caderno de atividades e orientações , planejado por cada visitador , que serão entregues mensalmente , até que se tenha uma normativa do Ministério da Cidadania de como trabalhar com este público.

As atividades deverão ser planejadas normalmente com apoio do supervisor via telefone e grupo de Watshapp, conforme a faixa etária da criança e dentro da proposta Cuidados para o Desenvolvimento da Criança-CDC;

As visitadoras entrarão em contato com as famílias acompanhadas via telefone, passando as atividades a serem desenvolvidas durante a semana com a criança/gestante;

Cada visitadora criará um grupo de Watshapp, visando manter a interação e troca de experiências entre as mães que são acompanhadas pelas mesmas, além de repassar informações e orientações sobre o contexto atual do COVID-19, guia de higienização para conter a contaminação do vírus, conforme orientação do Ministério da Saúde;

As famílias acompanhadas serão encaminhadas para o CRAS, para estudo socioeconômico e a garantia de acesso aos serviços socioassistenciais, conforme solicita a Lei de diretrizes de Proteção Social Básica, para que nesse período os efeitos da crise devido ao novo coronavírus, tenha menos impacto na vida do público acompanhado pelo PCF;

A equipe criará páginas nas redes sociais como (Facebook e instagram), para manter o público informado sobre o cenário atual e dicas de atividades a serem realizadas com a criança/gestante, tendo em vista que nesse período de quarentena a família está mais reunida em suas residências e esse momento é muito oportuno para fortalecer o vínculo entre a família como um todo com a criança/gestante;

Realizará parceria com a psicóloga do CRAS, para dicas de atividades que possam ajudar a conter a ansiedade das gestantes, pois algumas nesse momento estão apreensivas devido o alto risco de contaminação na sociedade e durante o período no hospital, que tudo isso, segundo a psicóloga pode acarreta em futuros problemas psicológicos;

Toda a equipe participará do Curso Básico Online (A Promoção do Desenvolvimento Infantil e o Programa Criança Feliz), para aperfeiçoamento do conhecimento para melhor atender o público PCF.



Medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta:

Todos os dias as repartições públicas deverão ser higienizadas e todos os objetos e superfícies que são tocadas freqüentemente como birôs , telefones, maçanetas, corrimão deverão receber uma atenção freqüente para higienização.

Conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde Pessoas que apresentarem sintomas da doença deverão ficar em isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias , além de recomendação para pacientes com sintomas leves procurem apenas as Unidades Básicas de Saúde ;

Os Servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Igaracy, que pertencerem ao grupo de risco , poderão optar pelo trabalho domiciliar mediante requerimento , conforme disposto no decreto municipal nº 011/2020 de 17/03/2020.

Os trabalhadores do SUAS trabalharão em forma de rodízio, visando diminuir aglomerações nas repartições públicas.

Todos os profissionais receberão kits de EPI e Álcool gel 70%, para que possa se prevenir do contágio ao Covid19.

Os transportes utilizados para visitas domiciliares, deverão seguir protocolo municipal e ser higienizado no interior a cada visita.

Distribuição de máscaras de tecido a população vulnerável que esteja no grupo de risco, em parceria com a Secretaria de Saúde, orientando sempre sobre o uso somente para sair de casa em situações de extrema necessidade, pois a melhor prevenção é ficar em casa.

A partir do dia 27 de Abril de 2020 através do Decreto Municipal de nº 017/2020 fica recomendado o uso de máscaras, mesmo que artesanais , para população em Geral, no território do Município de Igaracy-PE, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, inclusive quando se utilizem uso de transporte público.

Atividades de disseminação das informações:

Divulgar a todos os trabalhadores/as da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e todos os equipamentos sociais sobre as medidas de prevenção e sobre os direitos sociais;

Ações de disseminação de informações por meio das mídias sociais, radio, telefone,Whatsapp, cartazes para evitar maiores contatos e aglomerações nos equipamentos sociais por informação;

Realizar orientações aos usuários a cerca das fakes News que pedem inscrições e informações que podem prejudicar as pessoas, sem falar que elas podem levar ao caos social e a um estado de pânico generalizado;



Planejamento de construção de comunicação permanente e do compartilhamento das experiências e produção de conhecimento e aprendizados sobre as intervenções do SUAS frente ao COVID-19;

A partir do dia 1º de Abril de 2020 a Sede da Secretaria de Assistência Social passará a contar com central de atendimento telefônico no número: (87) 988059671 para melhor atender as dúvidas e necessidades de esclarecimentos a população sobre os serviços que estão disponíveis , e realizar atendimentos e encaminhamentos aos equipamentos para evitar aglomeração.

Atividades de Acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano:

O Plano Municipal de Contingenciamento no âmbito do SUAS no município de Iguaracy , requer avaliação e reajuste constante , seja em face de novos acontecimentos e avanço do vírus , seja para correção dos objetivos e estratégias anteriormente definidos , ao longo de sua implementação. A avaliação ocorrerá semanalmente , como forma de avaliar o alcance dos resultados pretendidos para que se possa melhorar as ações existentes e aprimorar o conhecimento sobre as ações realizadas e as formas de intervenção definidas neste.

1) Cronograma de ações/atividades, etapas, prazos e responsáveis:

Ação/ Atividade	Estratégia	Período / Data/Prazo	Responsável	Monitoramento
Informar a população sobre as medidas de proteção ao Covid-19 e a reorganização dos serviços ofertados	Elaborar Folder, participar do programa de rádio, utilizar carro de som, redes sociais.	Semanal, início 01/04/2020	Gestão	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Adotar jornada de trabalho em turnos de revezamento com o objetivo de evitar concentração e aproximação de pessoas no ambiente de trabalho.	Construir cronograma e escalas de atendimento, considerando os grupos de risco.	Semanal	Gestão/Coordenações dos programas Sociais.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Adoção do Atendimento por agendamento remoto , priorizando atendimentos individualizados graves ou urgentes evitando aglomerações.	Divulgação ampla do Número da Central de atendimento da assistência Social em todos os meios de comunicação possíveis.	04/05/2020	Gestão/Coordenações dos programas Sociais.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Realizar Levantamento de Público Prioritário de atendimento do SUAS no Município	Levantamento Famílias em situação de extrema Pobreza ; famílias com perfil para o BPC, Famílias chefiadas por mulheres, Pessoas Idosas, Deficientes.	04/05/2020 a 20/05/2020	Vigilância Socioassistencial.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Participar das reuniões do Comitê de Gestão Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus.	Atualizar o Comitê sobre as medidas de enfrentamento adotadas no âmbito do SUAS	Semanal	Juliany Rabelo	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA



Identificar fontes de recursos adicionais para a realização das ações atribuídas a Secretaria pelo Plano.	Buscar informações sobre liberação de recursos do estado e governo federal para apoio aos municípios.	20/03/2020 a 30/05/2020	Gestão	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
Criar informe sobre os serviços e auxílios disponibilizados para enfrentamento ao Covid 19 no âmbito do SUAS, nos níveis municipal, estadual e federal.	Participar do programa Institucional da Rádio e divulgar em redes sociais e distribuição de folders.	Semanal	Gestão e Coordenações.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Confecção de Máscaras para doação a população mais vulnerável.	Parceria com a Associação de Mulheres "mãos que criam", que participaram do PE no Batente.	01/04/2020 a 30/05/2020	Gestão e Associação de Mulheres.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Identificação do Público vulnerável economicamente para Secretaria de Educação, que irão receber doação de gêneros alimentícios da merenda escolar durante a pandemia.	Listagens extraídas do CadÚnico e Sistema Presença.	04/04/2020 a 10/04/2020	Vigilância e Gestão do CadÚnico.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Distribuição de Alimentos adquiridos na Agricultura familiar, a famílias em situação de insegurança alimentar atendidas pelos programas sociais.	Parceria com o IPA, para doação de alimentos a secretaria através dos recursos do PAA.	07/04/2020 a 07/05/2020	Gestão: Programas CRAS /CREAS/Criança Feliz /Mãe Coruja	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Parceria com a Câmara municipal de Vereadores, para realização de devolução do duodécimo não utilizado ao poder Executivo Municipal destinado a Assistência Social, para custeio de benefícios eventuais.	Projeto de Lei elaborado e aprovado pela câmara de vereadores com valor destinado para aquisição de cestas básicas.	20/03/2020 a 04/05/2020.	Gestão Câmara Municipal de Vereadores	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Reduzir o horário de funcionamento dos programas sociais em função do Decreto Municipal 011/2020.	CRAS, CREAS, Criança Feliz e Cadastro único, terão como horário de atendimento 8 às 17:00	10/03/2020 a 31/05/2020	Gestão e Coordenações.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Sistema de Rodizio nas equipes de Referência do CRAS e CREAS.	Elaboração do Cronograma, garantindo que todos os dias tenham profissionais suficientes para atender as demandas	20/04/2020 a 30/05/2020	Coordenações CRAS e CREAS.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Suspensão temporária de oficinas, trabalho em grupos, palestras e outras atividades coletivas no âmbito do PAIF	Divulgação a cada participante dos grupos operativos e oficinas sobre a suspensão, como forma de prevenir aglomerações	01/04/2020 a 31/05/2020	Coordenação CRAS.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Suspensão das atividades presenciais do SCFV, sendo disponibilizadas por meio remoto atividades aos usuários.	Planejamento de atividades que possam apoiar as famílias em situação de isolamento, levando em conta os diferentes ciclos de vida	01/04/2020 a 31/05/2020	Coordenação do CRAS e SCFV	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
Projeto Sopão Solidário para Idosos do SCFV.	Oferecer conforto e atenção a idosos em	07/05/2020	Equipe do SCFV	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA



	situação de isolamento social devido a quarentena	14/05/2020 e 21/05 2020.		
Aumentar a oferta da Concessão de Benefícios eventuais , tendo em vista que muitas famílias deixaram de trabalhar por conta do isolamento, ficando em situação de vulnerabilidade.	Solicitar contribuição financeira do Estado e Governo Federal , para repasses de recursos.	10/04/2020 a 20/05/2020	Gestão	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
Planejamento a cerca de possível aumento de concessão de Auxilio Funeral , por morte de Covid-19 , e divulgar amplamente o telefone de contato onde poderá ser solicitado o serviço .	Levantamento de Demanda, processo de dispensa de licitação e divulgação do telefone para este serviço .	08/05/2020	Gestão e CPL .	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Realizar orientações aos usuários a cerca das fakenews sobre o Auxilio emergencial que podem prejudicar as pessoas e gerar caos social generalizado	Divulgação nas páginas da Secretaria e Carro de som	08/04/2020	CadÚnico	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Instalar pontos de apoio para informações e Orientações a Cerca do Auxílio Emergencial do Governo Federal.	Pontos Estratégicos de atendimento: Sede da Secretaria de Assistência, Sala do empreendedor e prédio do Cadastro único	08/04/2020	Gestão	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Reorganizar a metodologia das visitas domiciliares do programa Criança Feliz .	O atendimento passará a ser realizado por meio de aplicativo como Whatsapp e só serão realizadas visitas nas residências que não possuírem acesso a internet.	20/03/2020	Criança Feliz	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
Instalar Central de Atendimento telefônico da Assistência Social.	Atender as duvidas e necessidades de esclarecimento a população e agendar possíveis atendimentos presenciais.	06/05/2020	Gestão.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Solicitar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, na reorganização dos Serviços Socioassistenciais.	Realização de reuniões por web conferência sempre que necessário , para dar ciência ao Conselho Sobre as ações Planejadas.	05/05/2020	Gestão e Presidente do CMAS.	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
Apoio a Diretoria da Mulher na disseminação de informação de utilidade pública para mulheres	Campanhas em redes Sociais , divulgando telefone de Contato , para atendimento a possíveis vitimas de violência.	15/04/2020 a 15/06/2020	SMAS e Diretoria da Mulher.	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Suspensão temporária dos Cursos presenciais e reprogramação do de Espanhol para modalidade online da Casa das Juventudes ofertados pela Assistência Social.	Planejar aulas em forma de vídeo e web conferência para oferecer atividades aos jovens durante a pandemia	05/05/2020 a 15/05/2020	Diretoria de Juventude	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
Realização de Campanha Online e através de Carro de som Sobre o Dia 18 de Maio – Dia de combate ao abuso e	Construir material da Campanha em parceria com o Conselho Tutelar e a Rede Socioassistencial.	15/05/2020 - para o planejamento	Rede de Proteção	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
		16 a 20/05/2020 para execução	Gestão	



exploração sexual de crianças e adolescentes.			Conselho Tutelar.	
Monitoramento e Avaliação do Plano	Levantamento dos resultados alcançados	A cada 15 dias	Gestão	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
			Vigilância	
Distribuição de Kits de Higiene e máscaras todas as famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz , com a finalidade de orientar sobre a prevenção ao Covid 19.	Os kits serão adquiridos através de campanhas de arrecadação com parceiros da rede privada.	Até o dia 29/05/2020	Coordenação Criança Feliz	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Ação de divulgação dos cuidados de prevenção ao Covid 19 nas duas comunidades tradicionais do município , com doações de kits de higiene e máscaras.	Os Kits serão adquiridos com recursos próprios do município	Até o dia 29/05	CRAS e Diretoria da Mulher	AÇÃO REALIZADA TOTALMENTE
Participação das equipes da Assistência nas Barreiras Sanitárias da Secretaria de Saúde .	Escala diária de funcionários disponíveis .	Início 11/05/2020	CRAS/CREAS/SCFV e Criança Feliz	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
Planejamento e entrega de 206 Cestas Básicas recebidas do Estado de Pernambuco em 05/06 .	Cronograma de entrega , por região , com entregas a domicilio evitando aglomeração.	08/07 dia 20/06/2020	CRAS e equipe volante.	AÇÃO NÃO INICIADA
Compra e distribuição de EPIs, para as equipes de Referência da Assistência Social.	Utilização do Recurso enviado pelo Governo Federal referente a portaria 369, no valor de 15.225,00	Até 30/06/2020.	Gestão e Coordenações dos Serviços.	AÇÃO NÃO INICIADA
Planejamento de atividades artesanais para grupos do SCFV , a serem realizadas em suas residências , com vídeos explicativos .	Planejamento e gravação dos vídeos , compra de materiais e entrega nas residências.	08/06 a 30/07	Coordenação SCFV.	AÇÃO NÃO INICIADA
Instalação de novos equipamentos Adquiridos para emissão de Carteira de Identidade Digital, e planejamento para voltar a funcionar este serviço com todos os cuidados necessários garantindo a Cidadania .	Participação de identificadores no Curso da Montreal.	Início 01/06 a 30/06/2020	Gestão e Identificadores.	AÇÃO INICIADA E CONTINUADA
	Articulação com o Instituto para voltar a emissão .			
Campanha de Prevenção ao Trabalho Infantil diante dos impactos da Pandemia , em alusão ao dia 12 de Junho.	Gravação de Vídeos, divulgação de Folders e números para denúncias.	Início 12/06/2020	CREAS e Rede	AÇÃO NÃO INICIADA
Projeto de Atividades remotas juninas Para Idosos do SCFV , levando em consideração que é o mês que o grupo mais se identifica nas atividades .	Planejamento de atividades , curtindo o São João em casa , com produção de vídeo com os usuários e entrega de comidas típicas.	Início 12/06/2020 e encerramento 23/06/2020.	CRAS e SCFV.	AÇÃO NÃO INICIADA
Inscrição do Município na seleção de Experiências Exitosas do Criança Feliz Durante a Pandemia .	Enviar inscrição destacando a elaboração do Caderno de Atividades elaborados para acompanhamento familiar	09/06/2020	Gestão e Coordenação do Criança Feliz.	AÇÃO NÃO INICIADA

baseados no método CDC.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

AÇÕES REALIZADAS TOTALMENTE	20	57%
AÇÕES INICIADAS E CONTINUADAS	9	26%
AÇÕES A SEREM INICIADAS	6	17%
AÇÕES NÃO INICIADAS / ENCERRADAS	0	0%

TOTAL DE AÇÕES PLANEJADAS 35
ÚLTIMO PLANO 05/06/2020

10) Articulações e apoios intersetoriais

10.1 DIRETORIA DA MULHER

- Apoio a Diretoria da mulher na disseminação de informações de utilidade pública para mulheres, tendo em vista que a experiência de outros países tem mostrado que em tempos de isolamento social, os casos de violência doméstica tem aumentado.
- Campanha em redes sociais e meios de comunicação divulgando telefone de contato , para atendimento remoto a possíveis vítimas de violência durante a pandemia.

10.2 DIRETORIA DE JUVENTUDES

- Suspensão temporária dos Cursos presenciais de Inclusão Digital oferecidos na Casa das Juventudes pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- Suspensão temporária das oficinas presenciais previstas nas áreas de Espanhol e música para os meses de Abril a junho; no entanto verificar forma de realizar essas aulas de forma remota através de vídeos ou web conferências, em horários pré – agendados.

10.3 CONTROLE SOCIAL

- Enviar ao conselho municipal de Assistência Social -CMAS , este plano informando sobre a reorganização de oferta dos serviços socioassistenciais ;



- Solicitar apoio do CMAS para o processo de monitoramento à oferta diferenciada dos serviços prestados por os serviços.

- Solicitar apoio do CMAS , quanto a necessidade de realização de reuniões extraordinárias , mesmo que de forma remota, ou pelos aplicativos de mensagens , caso necessite-se de alterações no orçamento, termos de adesões e outros, que tenham a aprovação do CMAS condição para que o município seja beneficiado.

10.4 CONSELHO TUTELAR

- Apoio ao Conselho tutelar para atendimento de crianças e adolescentes vitimas de violência ;
- Realização de Campanha Online e através de Carro de som Sobre o Dia 18 de Maio – Dia de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

11) Referências utilizadas:

- **BRASIL. DECRETO Nº011/2020** declara situação de emergência em saúde pública no município de Iguaracy e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus, no âmbito do poder executivo do município de Iguaracy.
- **BRASIL. PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020** recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
- **BRASIL. PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020.** Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.
- **BRASIL. DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.
- **BRASIL. PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020.** Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.



▪ Frente Nacional em Defesa do SUAS. **INFORME 1:** Desastre epidemiológico e proteção social nos municípios: Assistência Social no enfrentamento ao COVID 19. Março. 2020.

▪ **BRASIL. LEI MUNICIPAL 441/2017 de 01 de Junho de 2017** que regulamenta a concessão dos Benefícios eventuais da política de Assistência Social no âmbito do município de Igaracy-PE.

▪ BRASIL. Orientações técnicas baseadas na primeira versão do “Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais”. Brasília. 2018.



RESOLUÇÃO CIR/PE Nº. 320, de 18 de março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da atualização dos leitos de Enfermaria dos municípios que compõem a Xª GERES/Afogados da Ingazeira/PE para COVID-19.

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR/PE, no uso de suas atribuições regulamentares e legais e considerando:

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2);
 - II. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº13.979, de 6 fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
 - III. Que nos termos do art. 196 da constituição federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
 - V. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
 - V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 144 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- Resolução CIB/PE, Nº 5278, de 02 de abril de 2020, que aprova o plano de contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) com leitos de enfermaria e leitos de terapia intensiva do Estado de Pernambuco;



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 98f3d9cf-5c73-45cc-887f-634439806eb3

ANEXO I

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	Nº DE LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	CAPACIDADE E AMPLIAÇÃO O LEITOS ENFERMARIA ADULTO	CAPACIDADE E AMPLIAÇÃO O LEITOS ENFERMARIA PED
Afogados da Ingazeira	-	-	0	-	-	-
Brejinho	2711907	Hospital Clotides de Fontes Rangel	4	0	0	0
Carnaíba	2428881	Hospital Dr. José Dantas Filho	10	0	0	0
Iguaracy	2639297	Unidade Mista de Iguaracy	8	0	0	0
Ingazeira	2639327	Unidade Mista Bemvinda de Brito Galvão	0	-	-	-
Itapetim	2703505	Unidade Mista Maria Silva	7	0	0	0
Quixaba	2347652	Centro Médico Maria Alves dos Santos	0	-	-	-
Santa Terezinha	2500000	Unidade Mista Santa Terezinha	6	0	0	0
São José do Egito	2715317	Hospital Maria Rafael de Siqueira	12	5	0	0
Solidão	2639300	Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva	5	0	0	0
Tabira	2348497	Hospital Dr. José Luis da Silva Neto	14	0	0	0
Tuparetama	2639319	Unidade Mista Severino Souto de Siqueira	4	0	0	0

Planilha atualizada em: 18 de Março de 2021.



- VII. Os coronavírus causam infecção respiratórias e intestinais em humanos e animais, sendo que a maior das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves;
- VIII. Pela situação de Pandemia pela COVID-19, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- IX. A necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, leitos de enfermaria e leitos de terapia intensiva, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.
- X. A necessidade de fazer atualização sobre os leitos de enfermaria pactuados pelos municípios, de acordo com a necessidade.
- XI. A necessidade do município da Ingazeira, que em comum acordo, contratualiza dois leitos de retaguarda COVID-19 (um adulto e um pediátrico) no município de Igaracy.
- XII. A necessidade do município de Solidão em ampliar 2 leitos de enfermaria retaguarda COVID-19 (um adulto e um pediátrico).
- II. Decisão da Comissão Intergestores Regional - CIR, em reunião de sessão ordinária nº. 225, realizada no dia 18 de março de 2021.



RESOLVEM:

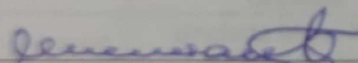
Art. 1º – Aprovar a atualização dos leitos de Enfermaria dos municípios que compõem a Xª GERES/Afogados da Ingazeira/PE para COVID-19 sob gestão municipal, conforme descritos no Anexo I.

Parágrafo único. O quantitativo de leitos será atualizado, conforme necessidade da Região de Saúde.

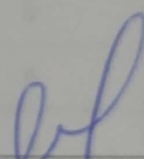
Art. 2º – Encaminhar a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, para homologação.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais.

Afogados da Ingazeira, 18 de março de 2021.


Delanea Sousa Pinheiro dos Santos
Presidente da CIR – X GERES
Afogados da Ingazeira

Mary Delanea S. Pinheiro dos Santos
Matrícula: 327181-1
Gerente da Xª Regional de Saúde


Joaldenir Cavalcante Barbosa da Silva
Vice-COSEMS – X GERES
Afogados da Ingazeira

Joaudeni Cavalcante B. da Silva
Secretária Mun. de Saúde
CPF: 031.348.624-76



RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece os documentos que devem compor as prestações de contas do exercício de 2022 dos Prefeitos Municipais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão ordinária do Pleno, realizada em 14 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no disposto no inciso XVIII do artigo 102 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 - Lei Orgânica da Corte de Contas;

CONSIDERANDO os artigos 70, 71 e 75 da **Constituição Federal** de 1988, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 86 da **Constituição do Estado de Pernambuco**, que estabelece a competência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para emissão de parecer prévio sobre as contas dos Prefeitos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 15.092, de 19 de setembro de 2013, e na Resolução TC nº 21, de 18 de dezembro de 2013 que, respectivamente, institui e regulamenta o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 11, de 08 de outubro de 2014, que disciplina a implantação da modalidade processual Prestação de Contas em meio eletrônico e dispõe sobre a forma de envio das prestações de contas anuais de Governo e de Gestão;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 141, de 22 de setembro de 2021, que disciplina a apresentação das prestações de contas anuais e estabelece diretrizes para a seleção e a formalização dos processos de prestação de contas;

CONSIDERANDO que assiste ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no âmbito de sua jurisdição e para o exercício de suas competências, o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º As prestações de contas anuais dos Chefes do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2022, regulamentadas pela Resolução TC nº 27, de 13



de dezembro de 2017, serão compostas pelos documentos constantes dos Anexos I a XX-B da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 14 de dezembro de 2022.

RANILSON BRANDÃO RAMOS

Presidente

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Resolução:

Nenhum Ato.

Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por esta Resolução:

Nenhum Ato.